



MUNICIPIO DE LUIS DOMINGUES-MA
DIÁRIO OFICIAL @DOM
Poder Executivo
Conforme Lei Municipal nº 122,
de 20 de fevereiro de 2017

03 de fevereiro de 2020

Ano I – Edição nº 075

Página 1 de 1

SUMÁRIO

DECRETO 01

GABINETE DO PREFEITO

como nele contém. O Gabinete do Prefeito Municipal o faça imprimir, publicar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS DOMINGUES, ESTADO DO MARANHÃO, em 16 de janeiro de 2020.

Decreto Municipal nº 054/2020, de 16 de Janeiro de 2020.

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DE LUÍS DOMINGUES, ESTADO DO MARANHÃO, Senhor Gilberto Braga Queiróz, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Luís Domingues,

DECRETA:

Art. 1º - Os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 150/2019 que trata da execução do orçamento público anual aprovado para o exercício de 2020.

Art. 2º - A programação financeira e a execução orçamentária definidas por este Decreto poderão ser alteradas durante o corrente exercício, com a limitação da despesa pela receita efetivamente arrecadada, cuja intervenção visa alcançar o equilíbrio proposto pelas metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020.

Art. 3º - Serão consideradas prioritárias, para efeito de pagamento em qualquer fonte própria, as despesas com pessoal e encargos sociais, o serviço da dívida pública, as transferências constitucionais, os débitos decorrentes de sentenças judiciais e outras despesas de caráter continuado obrigatórias decorrentes de imperativo constitucional ou legal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.

Mando, portanto, a todos quantos o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer que a cumpram e o façam cumprir, tão inteiramente

Gilberto Braga Queiróz
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE



Prefeitura Municipal de Luís Domingues
Rua Magalhães de Almeida, s/n, Centro.
CNPJ 05.292.594./0001 – 75
CEP 65.290-000 – Luís Domingues – Maranhão

SITE: www.luisdomingues.ma.gov.br

Gilberto Braga Queiroz
Prefeito